

-----ATA I-----

Aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte, reuniu o júri do procedimento concursal comum, com carácter de urgência, restrito a candidatos abrangidos pelo Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários (PREVPAP), destinado ao preenchimento de dois postos de trabalho no Agrupamento de Escolas de Campo Maior, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para a carreira e assistentes operacionais, oferta da Bolsa de Emprego público OE202005/0416, nomeado por despacho de vinte e dois de Maio de dois mil e vinte, do Senhor Diretor do Agrupamento de Escolas de Campo Maior, Jaime Ernesto Franco Carmona:-----

Presidente: João Luís Martins Reis - Adjunto da Direção;-----

Vogais efetivos: António Manuel Fialho Sardinha, professor; Maria Joana Quintas Raminhos Mucho, educadora.-----

Vogais suplentes: Filomena Maria Durão Ramos, adjunta da Direção; Estela Sofia Mocho Boquinhas, Técnica Superior.-----

Ordem de trabalhos:-----

Ponto único - definição dos parâmetros de avaliação, dos métodos de seleção e respetiva ponderação, grelha classificativa e sistema de valoração final.-----

Aberta a sessão, o Júri deliberou que, nos termos da legislação em vigor, o método de seleção será por Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS), de acordo com o que se estipula:-----

1. A avaliação curricular (AC) visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho, nomeadamente: as habilitações académicas, a formação profissional, a experiência profissional e o tempo de desempenho no período anterior, no exercício de funções caracterizadas do posto de trabalho a preencher. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.-----

1. Avaliação Curricular (AC) de acordo com a seguinte fórmula:-----

$$AC= 0,15*HA + 0,15* FP + 0,40 *EP-----$$

1.1 - Sendo que:-----

- (HA) Habilitações académicas, graduada de acordo com a seguinte pontuação:-----

-----3 Valores – Licenciatura ou superior;-----

-----2 Valores – 11º ou 12 ano ou curso equivalente;-----

-----1 Valores – 9º ano ou inferior;-----

- (FP) Formação Profissional diretamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar:-----

-----3 Valores - Formação num total superior a 40 horas;-----

-----2 Valores - Formação num total entre 21 e 40 horas;-----

-----1 Valores - Formação num total entre 1 e 20 horas;-----

- (EP) Experiencia Profissional, tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal, de acordo com a seguinte pontuação:-----

-----8 Valores - superior a 3001 dias de tempo de serviço em contexto educativo ou escolar;

-----6 Valores – De 2001 a 3000 dias de tempo de serviço em contexto educativo ou escolar;

-----4 Valores - De 1001 a 2000 dias de tempo de serviço em contexto educativo ou escolar;

-----2 Valores - Até 1000 dias de tempo de serviço em contexto educativo ou escolar;-----

2. Entrevista Profissional de Seleção (EPS) visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.-----

O resultado da EPS é obtido através da média aritmética simples dos níveis classificativos seguintes, obtidos nos vários parâmetros a avaliar:-----

- Elevado - 6 valores-----
- Muito Bom – 5 valores-----
- Bom – 4 valores-----
- Suficiente – 3 valores-----
- Reduzido – 2 valores-----
- Insuficiente – 1 valores-----

Parâmetros a avaliar na EPS:-----

I – Experiência profissional.-----

II – Conhecimentos das funções a que se candidata.-----

III – Relacionamento Interpessoal.-----

A classificação final (CF) dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção e será efetuada através da seguinte fórmula:  
 $CF = 70\% (AC) + 30\% (EPS)$ .-----

E nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a sessão da qual se lavrou a presente ata que ira ser assinada por todos as presentes.-----

O Presidente do Júri: \_\_\_\_\_

